



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/89

DATA: 28.12.89

SÚMULA: atualiza os valores da tabela II de que trata a lei nº 776, de 28.12.86 modificada pela lei nº 840, de 07.07.89

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

considerando que o art. 7º da lei municipal nº 776, de 28.10.86, mantém, expressamente, a vigência da lei nº 677, de 07.12.81, no que se refere a disciplina de reajuste da remuneração dos servidores municipais ativos e inativos, modificada pela lei nº 840, de 07.07.89;

considerando que o § 2º do art. 2º da lei municipal nº 677, de 07.12.81, determina a correção do valor monetário imediata e automaticamente, de seis em seis meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ficando sob a responsabilidade funcional do órgão de pessoal do Município a elaboração das novas tabelas de vencimento;

considerando que a variação do INPC nos últimos seis meses acumula 384,64 % (trezentos e oitenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento);

DECRETA:

Art. 1º. A tabela II, criada pelo art. 5º da lei nº 366, de 24.11.69, modificada pelo art. 2º da lei nº 436, de 10.12.71, pelas alterações legais e subsequentes, máxime pelo art. 3º da lei nº 776, de 28.10.86, pela lei 804, de 18.12.87, lei nº 840, de 07.07.89 e pelo decreto nº 14/89, de 30.05.89, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR EM Ncz\$
CC-1	2.665,55
CC-2	2.180,88
CC-3	1.696,24

b) - CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLOS	VALOR EM Ncz\$
A	1.493,22
B	1.847,15
C	2.284,88
D	2.825,01
E	3.189,46
F	3.600,87
G	4.065,35
H	4.589,83
I	5.181,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Ncz\$</u>
J	5.847,52
L	6.496,60
M	7.204,75
N	8.018,90
O	8.908,99
P	9.897,89
Q	10.996,29
R	13.202,90
S	16.447,80
T	17.315,75
U	19.960,86
V	22.463,98

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Ncz\$</u>
FG-1	411,94
FG-2	339,25

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1 989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, em 28 de dezembro de 1 989.

Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do
Estado do Paraná, edição nº 3183
de 16/01/90, pág. 47.

Alaide
Gabinete do Prefeito